



---

*Relatório de Avaliação Anual, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do  
RGPC*

---

**Elaborado por Hugo Padilha**

## Relatório de Avaliação Anual

---

### **I. Elaboração do Relatório no âmbito do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas:**

O presente relatório respeita ao período que medeia entre o dia 30 de abril de 2025 e 30 de abril de 2026.

### **II. Metodologia:**

Os documentos charneira que relevam para este relatório são o código de ética e conduta, os procedimentos fixados pelo MENAC e o plano de riscos de corrupção e infrações conexas.

### **III. Cumprimento do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRCIC):**

Ao longo do primeiro ano de cumprimento do PRCIC, o documento mostrou-se perfeitamente adequado às necessidades e riscos da sociedade.

Nas diferentes áreas onde estão identificados riscos, vertidos no PRCIC, incluindo o conselho de administração, continuou-se a promover a implementação das medidas preventivas, sendo curial informar que nas diferentes áreas as medidas estão já em vigor, portanto implementadas.

As diferentes áreas abrangidas pela gestão de risco do PRCIC serão também permanentemente objeto de ações de auditoria interna e também externa, com vista a possíveis ações corretivas a serem implementadas.

**2**

---

### **IV. Atualização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PRCIC):**

Não se constataram atividades, atos ou omissões na estrutura, justificativos de ações corretivas no documento.

Além do PRCIC, está implementado também o código de ética e conduta (CEC), o canal de denúncias (CD), os programas de formação (PF) e está fixado um responsável pelo cumprimento normativo (RCN).

### **V. Ação de Responsável pela Implementação do PRCIC:**

Compete ao Responsável pela Implementação do PRCIC, verificar o cumprimento normativo do documento e acompanhar juntamente com os responsáveis de cada setor a probabilidade do respetivo impacto nas diferentes direções e serviços.

Compete aos mesmos monitorizar também desde já novos riscos e medidas de controlo adequados, caso os mesmos se verifiquem a promover atualização do PRCIC, contudo no caso tal ainda não aconteceu, isto é, não foram verificados novos riscos.

O processo de monitorização concretiza-se periodicamente a fim de avaliar a implementação, cumprimento e ou necessidade de alteração.

#### **VI. Plano de Formação:**

As ações de formação foram calendarizadas, contudo, face à necessidade de eficácia das mesmas, considerando as diferentes funções existentes na empresa, foi fixado grupos mais pequenos de trabalhadores por cada ação de formação, sendo que ao mesmo tempo decorrem outros processos formativos, o que implicou recalendarização das mesmas que ocorrerão em meados do mês em curso.

Esta decisão quer crer a empresa vai focar a formação nos grupos alvos (todos os colaboradores) e trará melhores resultados, nos procedimentos de cada um.

#### **VII. Código de Ética e Conduta**

Existente, em vigor e disponível no sítio de internet da empresa.

O código de ética e conduta foi revisto ainda no ano de 2025.

#### **VIII. Canal de Denúncias**

Está disponibilizado o canal de denúncias, tal como também a sua divulgação interna e externa foi assegurada, estando também disponível no sítio de internet da empresa.

Deve ser realçado que a existência de um canal de denúncias não obstaculiza, o uso de outros meios para denúncia, que estão previstos legalmente.

#### **IX. Decisão Final:**

O conselho de administração da Tintas Marilina, S.A. tomou conhecimento do presente relatório, dando assentimento à sua disponibilização ao MENAC.

**O Responsável,**

**Hugo Padilha**